



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0823/2025-GAP

Resposta do Executivo 351/2025

Protocolo 42289 Envio em 23/10/2025 09:42:46

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 378/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009359/2025-23.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas sobre a contratação, segurança e gestão dos sistemas de controle de prontuários e dados dos usuários utilizados nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais serviços públicos municipais, segue em anexo o documento, com as informações do Secretário Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009359/2025-23

SEI nº 0110552

Resposta do Executivo 351/2025 Protocolo 42289 Envio em 23/10/2025 09:42:46
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24194/24194_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 539/2025- SMS

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 378/2025.

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 378/2025 do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, conforme segue:

1.) O sistema utilizado é o E-SUS APS, fornecido pelo Ministério da Saúde.

2.) Não houve processo licitatório, tendo em vista que o sistema E-SUS APS é um software público e gratuito disponibilizado oficialmente pelo Ministério da Saúde, mediante adesão formal do Município.

3.) Sim. A Secretaria Municipal de Saúde optou pela utilização do E-SUS APS, justamente por se tratar de uma plataforma pública gratuita, reconhecida nacionalmente, integrada às bases de dados do Governo Federal e em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.

4.) O acesso ao sistema E-SUS APS ocorre em sua maioria por meio de autenticação via login no portal Gov.br, garantindo a identificação individual dos usuários e a rastreabilidade dos acessos. Além disso, o sistema segue os padrões de segurança definidos pelo Ministério da Saúde.

5.) As cópias de segurança (backup) são realizadas diariamente, salvas em HD em 2 servidores distintos.

6.) Não. Atualmente os prontuários de saúde são majoritariamente salvos em meio digital.

7.) O cidadão faz a solicitação.

8.) Estamos em trâmite do processo de migração de dados está sendo realizado com acompanhamento da equipe de Tecnologia da Informação e suporte da Secretaria de Saúde, visando assegurar a integridade e continuidade dos registros dos pacientes.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 16/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110467** e o código CRC **D691AE24**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009364/2025-36

SEI nº 0110467

